

MEMORIAL DESCRITIVO SUINOCULTURA

1. CRITÉRIOS TÉCNICOS

1.1 - As áreas ocupadas pelo empreendimento devem estar em conformidade com as diretrizes do Código Sanitário Municipal de acordo com a Certidão de Viabilidade Ambiental expedida pela Prefeitura Municipal;

1.2 – A granja deverá estar localizada a uma distância de cinquenta metros, no mínimo, das divisas dos terrenos vizinhos e das frentes das estradas;

1.3 – A pocilga deverá estar localizada, no mínimo, a uma distância de 50 (cinquenta) metros em relação a residências;

1.4 - Os dejetos de suínos deverão ser tratados e destinados adequadamente através da implantação de sistemas integrados com mecanismos físico-químico-biológico de tratamento e destinação final;

1.5 - Em solos caracteristicamente arenosos ou de alta permeabilidade ou com afloramento do lençol freático deverá ser apresentado Laudo contendo a profundidade do lençol freático, taxa de permeabilidade/percolação e a direção do fluxo do lençol freático;

1.6 - Na localização das construções para criação dos animais, armazenagem, tratamento e disposição final de dejetos – devem ser consideradas as condições ambientais da área e do seu entorno, bem como, a direção predominante dos ventos na região, de forma a impedir a propagação de odores para cidades, núcleos populacionais e habitações mais próximas;

1.7 – No caso de uso agrícola dos dejetos deverá ser apresentada ao IPAAM análise física, química e microbiológica;

1.8 – São indicadas para o cultivo com aplicação de dejetos:

- CULTURAS: milho, feijão, soja, entre outras.
- REFLORESTAMENTO: na implantação.
- PRODUÇÃO DE GRAMA: incorporado ao solo.
- FRUTICULTURA em geral.
- PASTAGENS: período de carência mínima de 30 dias para utilização da área para pastejo.

- OLERICULTURA: Somente poderão ser utilizados dejetos provenientes de sistema secundário de tratamento (depósito de lodo, etc) com retenção hidráulica mínima de 50 dias e, que após este período, sejam submetidos à Compostagem por um prazo de 70 dias.

1.9 – Os efluentes somente poderão ser lançados diretamente no corpo hídrico receptor desde que obedeçam as seguintes condições e padrões, resguardadas outras exigências cabíveis:

Quadro 1 – Níveis aceitáveis para lançamento de efluente suinícola

Variáveis	Quantidade
pH	Entre 5 a 9
Coliformes fecais	1%
Fósforo total	1,0 mg/L
Nitrogênio total	10,0 mg/L
Cobre	0,5 mg/L
Zinco	1,0 mg/L

Fonte: FEPAM, 1989; CONAMA, 430/11.

1.10 – Para estimar a produção diária de dejetos considerar os valores descritos de acordo com o sistema de produção:

Quadro 2 – Quantidade estimada de dejetos líquidos produzidos diariamente de acordo com o sistema de produção

Tipo de sistema de produção	Quantidade diária de dejetos
Ciclo completo	85L/matriz
Unidade de produção de leitões - UPL	45L/matriz
Terminação	9,0L/cabeça

Fonte: BIPERS, 1998.

2. ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO PARA SUINOCULTURA

2.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

- Nome do empreendimento/Interessado:
- CPF ou CNPJ do Interessado:
- N° CAR – Cadastro Ambiental Rural:

2.2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Apresentar croqui de localização (com coordenada geográfica) do empreendimento de suinocultura dentro do Imóvel Rural.

2.3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

- Descrever a atividade a ser desenvolvida
- Insumos agropecuários utilizados na atividade
- Listagem de Produtos e Subprodutos da atividade
- Finalidade da produção, indicando se haverá abate na propriedade

2.5. DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS A SEREM GERADOS NO EMPREENDIMENTO

- Resíduos sólidos e efluentes líquidos

6. ANEXOS

Deverão ser anexados ao Memorial Descritivo

- Fotografias da área, em cores, no mínimo contendo as imagens da frente do imóvel.